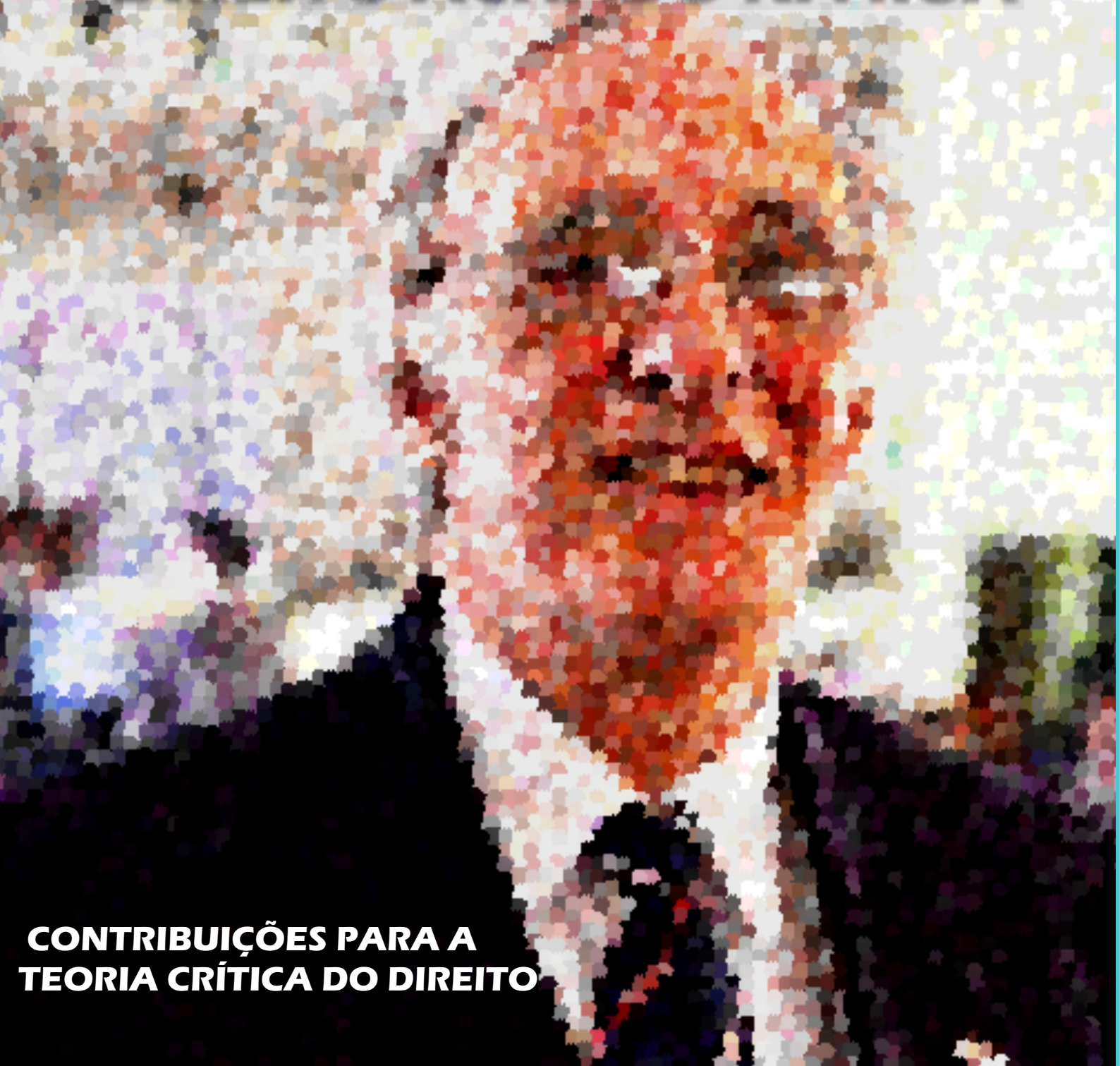


DIREITO.UnB

Revista de Direito da Universidade de Brasília
University of Brasília Law Journal

VOLUME 6 - NÚMERO 2 - MAIO-AGOSTO 2022

DIREITO ACHADO NA RUA



**CONTRIBUIÇÕES PARA A
TEORIA CRÍTICA DO DIREITO**





latindex

Sistema Regional de Información
en línea para Revistas Científicas de América Latina,
el Caribe, España y Portugal

DIREITO ACHADO NA RUA

LEGITIMIDADE DOS SUJEITOS SOCIAIS E A CONSTRUÇÃO PLURAL DE DIREITOS *Antonio Carlos Wolkmer*

CENTRO DE EDUCAÇÃO PAULO FREIRE DE CEILÂNDIA (CEPAFRE): 32 ANOS ALFABETIZANDO JOVENS, ADULTOS E IDOSOS TRABALHADORES E SUA RELAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA *Maria Madalena Tôrres; Danielle Estrêla Xavier*

O DIREITO ACHADO NA RUA E A RELAÇÃO DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS NA TEORIA DO DIREITO BRASILEIRO *Antônio Escrivão Filho Renata Carolina Corrêa Vieira*

CONVERSÇÕES ENTRE JOSÉ GERALDO E FRANCO BASAGLIA: POR UMA NOVA PRÁXIS SOCIAL PARA O DIREITO E A PSIQUIATRIA *Ludmila Cerqueira Correia*

EL PUEBLO HACE DERECHO, ABRIENDO ESPACIOS DE LIBERTAD (HOMENAJE A JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR) *David Sánchez Rubio*

O DIREITO ACHADO NA RUA: PRÁXIS NO PERCURSO DE FORTALECIMENTO DAS LUTAS SOCIAIS *Euzamara de Carvalho*

AS AVENTURAS DE ROBERTO LYRA FILHO CONTRA O BARÃO DE MUNCHHAUSEN: POR UM DIÁLOGO CRÍTICO COM A HERMENÊUTICA FILOSÓFICA *Diego Augusto Diehl; Helga Maria Martins de Paula*

A FORMAÇÃO DE "SUJEITAS COLETIVAS" DE DIREITO NO MOVIMENTO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES *Lívia Gimenes Dias da Fonseca*

O DIREITO ACHADO NAS LUTAS POPULARES: UMA ODE AO PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR *Fredson Oliveira Carneiro*

UMA RELEITURA DA SOCIOLOGIA JURÍDICA A PARTIR DO DIREITO ACHADO NA RUA *Christiane de Holanda Camilo; Marcos Júlio Vieira dos Santos*

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO URBANO PELA ARTE E CULTURA LGBTQIA+ COMO MECANISMO DE LUTA NA GARANTIA DE DIREITOS *Lucineide Barros Medeiros; Elvis Gomes Marques Filho; Diego Silva de Sousa*

DIALÉTICA SOCIAL NO RASTRO DO PENSAMENTO DE ROBERTO LYRA FILHO E MILTON SANTOS: APORTES TEÓRICOS NO CAMPO DO DIREITO E GEOGRAFIA *Sara da Nova Quadros Côstes; Cloves dos Santos Araújo*

DO DIREITO NOVO E DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR) AO DIREITO ACHADO NA RUA: ANOMIA, PODER DUAL, PLURALISMO JURÍDICO E OS DIREITOS HUMANOS *Eduardo Xavier Lemos*

O LEGISLATIVO CONVIDA PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA JR. TECENDO O FIO DEMOCRÁTICO DA FORMAÇÃO JURÍDICA CRÍTICA NO ESPAÇO DA POLÍTICA *Eneida Vinhaes Bello Dultra; Sabrina Durigon Marques*

Direito.UnB. Revista de Direito da Universidade de Brasília.
Programa de Pós-Graduação em Direito – Vol. 6, N. 2 (mai./ago. 2022) –
Brasília, DF: Universidade de Brasília, Faculdade de Direito.

Quadrimestral. 2022.

ISSN 2357-8009 (VERSÃO ONLINE)

ISSN 2318-9908 (VERSÃO IMPRESSA)

Multilíngue (Português/Inglês/Espanhol/Francês)

1. Direito – periódicos. I. Universidade de Brasília,
Faculdade de Direito.

CDU 340

Revista de Direito da Universidade de Brasília
University of Brasilia Law Journal

Revista vinculada ao Programa de Pós-graduação
em Direito da Universidade de Brasília

maio – agosto de 2022, volume 6 , número 2

CORPO EDITORIAL

EDITORA-CHEFE

Inez Lopes Matos Carneiro de Farias – Universidade de Brasília, Brasil

EDITORES

Daniela Marques de Moraes – Universidade de Brasília, Brasil

Evandro Piza Duarte – Universidade de Brasília, Brasil

Fabiano Hartmann Peixoto – Universidade de Brasília, Brasil

Gabriela Garcia Batista Lima Moraes – Universidade de Brasília, Brasil

Janaína Lima Penalva da Silva – Universidade de Brasília, Brasil

Marcelo da Costa Pinto Neves – Universidade de Brasília, Brasil

Othon de Azevedo Lopes – Universidade de Brasília, Brasil

Simone Rodrigues Pinto – Universidade de Brasília, Brasil

CONSELHO CIENTÍFICO

Alfons Bora - Universität Bielefeld. Alemanha

Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Ana Lúcia Sabadell – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil

Ángel Oquendo – Universidade de Connecticut, Estados Unidos

Emilios Christodoulidis – Universidade de Glasgow, Escócia

Francisco Maça Machado Tavares – Universidade Federal de Goiás, Brasil

Hauke Brunkhorst – Universität Flensburg

Johan van der Walt - University of Luxembourg, Luxemburgo

José Octávio Serra Van-Dúnem – Universidade Agostinho Neto, Angola

Johan van der Walt - University of Glasgow

Kimmo Nuotio – Universidade de Helsinque, Finlândia

Leonel Severo Rocha – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Maria Leonor Paes Cavalcanti Ferreira – Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Masayuski Murayama – Universidade Meiji, Japão
Miguel Nogueira de Brito – Universidade Clássica de Lisboa, Portugal
Nelson Juliano Cardoso Matos – Universidade Federal do Piauí, Brasil
Paulo Weyl – Universidade Federal do Pará, Brasil
Olavo Bittencourt Neto – Universidade Católica de Santos, Brasil
René Fernando Urueña Hernandez – Universidad de Los Andes, Colômbia
Thiago Paluma – Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
Thomas Vesting – Universidade Johann Wolfgang Goethe, Alemanha
Valesca Raizer Borges Moschen – Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil
Virgílio Afonso da Silva – Universidade de São Paulo, Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cleiton Pinheiro Viana – Universidade de Brasília, Brasil

EQUIPE DE REVISÃO

Aderruan Tavares - Universidade de Brasília, Brasil
Adriane Celia de souza Porto - Universidade de São Paulo, Brasil
Antônio Luiz Fagundes Meireles Júnior - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil
Arthur Lopes Santos Barros - Universidade de Brasília, Brasil
Cleiton Pinheiro Viana - Universidade de Brasília, Brasil
Danielle da Silva Santos - Faculdade Legale de São Paulo, Brasil
Guilherme Mazarello Nóbrega de Santana - Université de Paris 1 Panthéon Sorbonne, França
Ida Geovanna Medeiros da Costa - Universidade de Brasília, Brasil
Júlia Pupin de Castro - Universidade Estadual Paulista, Brasil
Lívia Cristina dos Anjos Barros – Universidade de Brasília, Brasil
Thiago Gomes Viana - Universidade de Brasília, Brasil

EQUIPE DE EDITORAÇÃO

Ida Geovanna Medeiros da Costa - Universidade de Brasília, Brasil
Lívia Cristina dos Anjos Barros – Universidade de Brasília, Brasil

DIAGRAMAÇÃO

Inez Lopes - Universidade de Brasília, Brasil
Ida Geovanna Medeiros da Costa - Universidade de Brasília, Brasil
Cleiton Pinheiro Viana - Universidade de Brasília, Brasil
Arthur Lopes - Universidade de Brasília, Brasil

ASSISTENTE

Kelly Martins Bezerra – Universidade de Brasília, Brasil

DIREITO.UnB

Revista de Direito da Universidade de Brasília
University of Brasilia Law Journal

V. 06, N. 02

Maio – Agosto de 2022

SUMÁRIO

NOTA EDITORIAL Inez Lopes	13
PREFÁCIO Adriana Andrade Miranda Adriana Nogueira Vieira Lima Livia Gimenes Dias da Fonseca Talita Rampin, Livia Gimenes Diego Augusto Diehl Alexandre Bernardino Costa	15
AGRADECIMENTOS Inez Lopes	27
Convidados	
LEGITIMIDADE DOS SUJEITOS SOCIAIS E A CONSTRUÇÃO PLURAL DE DIREITOS Antonio Carlos Wolkmer	29
CENTRO DE EDUCAÇÃO PAULO FREIRE DE CEILÂNDIA (CEPAFRE): 32 ANOS ALFABETIZANDO JOVENS, ADULTOS E IDOSOS TRABALHADORES E SUA RELAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Maria Madalena Tôres Danielle Estrêla Xavier	37
O DIREITO ACHADO NA RUA E A RELAÇÃO 'DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS NA TEORIA DO DIREITO BRASILEIRO Antônio Escrivão Filho Renata Carolina Corrêa Vieira	67

CONVERSÇÕES ENTRE JOSÉ GERALDO E FRANCO BASAGLIA: POR
UMA NOVA PRÁXIS SOCIAL PARA O DIREITO E A PSIQUIATRIA 93
Ludmila Cerqueira Correia

EL PUEBLO HACE DERECHO, ABRIENDO ESPACIOS DE
LIBERTAD (HOMENAJE A JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR) 113
David Sanchez Rubio

O DIREITO ACHADO NA RUA: PRÁXIS NO PERCURSO DE
FORTALECIMENTO DAS LUTAS SOCIAIS 131
Euzamara de Carvalho

Artigos

AS AVENTURAS DE ROBERTO LYRA FILHO CONTRA O BARÃO
DE MUNCHHAUSEN: POR UM DIÁLOGO CRÍTICO COM A
HERMENÊUTICA FILOSÓFICA 143
Diego Augusto Diehl
Helga Maria Martins de Paula

A FORMAÇÃO DE “SUJEITAS COLETIVAS” DE DIREITO NO
MOVIMENTO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES 173
Livia Gimenes Dias da Fonseca

O DIREITO ACHADO NAS LUTAS POPULARES: UMA ODE AO
PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR 191
Fredson Oliveira Carneiro

UMA RELEITURA DA SOCIOLOGIA JURÍDICA A PARTIR DO DIREITO
ACHADO NA RUA 213
Christiane de Holanda Camilo
Marcos Júlio Vieira dos Santos

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO URBANO PELA ARTE E CULTURA LGBTQIA+
COMO MECANISMO DE LUTA NA GARANTIA DE DIREITOS 231

Lucineide Barros Medeiros
Elvis Gomes Marques Filho
Diego Silva de Sousa

DIALÉTICA SOCIAL NO RASTRO DO PENSAMENTO DE ROBERTO
LYRA FILHO E MILTON SANTOS: APORTES TEÓRICOS NO CAMPO DO
DIREITO E GEOGRAFIA 251

Sara da Nova Quadros Côstes
Cloves dos Santos Araújo

DO DIREITO NOVO E DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR)
AO DIREITO ACHADO NA RUA: ANOMIA, PODER DUAL, PLURALISMO
JURÍDICO E OS DIREITOS HUMANOS 269

Eduardo Xavier Lemos

O LEGISLATIVO CONVIDA PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA
JR. TECENDO O FIO DEMOCRÁTICO DA FORMAÇÃO JURÍDICA
CRÍTICA NO ESPAÇO DA POLÍTICA 295

Rita Eneida Vinhaes Bello Dultra
Sabrina Durigon Marques

**O LEGISLATIVO CONVIDA PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA JR. -
TECENDO O FIO DEMOCRÁTICO DA FORMAÇÃO JURÍDICA CRÍTICA NO ESPAÇO DA POLÍTICA.**

THE PARLIAMENT INVITES PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA JR. -
WEAVING THE DEMOCRATIC THREAD OF CRITICAL LEGAL EDUCATION IN THE SPACE OF POLITICS.

Recebido: 05/12/2021

Aceito: 23/04/2022

Eneida Vinhaes Bello Dultra

Doutora e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, Estado e Constituição da Universidade de Brasília. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia

E-mail: eneidavbd@gmail.com.



<https://orcid.org/0000-0002-1423-5180>

Sabrina Durigon Marques

Doutoranda em Direito pela Universidade de Brasília - UNB. Mestre em Direito Urbanístico pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e graduada em direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie

E-mail: sabrina.durigon@gmail.com



<https://orcid.org/0000-0001-5580-6296>

RESUMO

A homenagem que o presente artigo faz ao professor José Geraldo de Sousa Jr. é um registro histórico a partir do levantamento das diversas participações dele em audiências públicas realizadas na Câmara dos Deputados entre os anos de 1987 a 2021. Obteve-se como resultado sua atuação em diversos eventos (audiências públicas, seminários) e em variadas comissões, a convite de uma pluralidade de parlamentares, envolvendo temáticas referentes à proteção dos direitos humanos, à defesa da democracia e da ética pública. O inesperado ocorreu quando se encontrou a ata de reunião em que constava sua



Este é um artigo de acesso aberto licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações Internacional 4.0 que permite o compartilhamento em qualquer formato desde que o trabalho original seja adequadamente reconhecido.

This is an Open Access article licensed under the Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License that allows sharing in any format as long as the original work is properly acknowledged.

participação em defesa dos instrumentos de participação democrática durante os debates da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais da Assembleia Constituinte, em 1987. O artigo pretendeu identificar e, propositadamente, oferecer a leitura de principais trechos da narrativa traçada pelo homenageado promovendo o diálogo entre Academia e Poder Legislativo como forma de afirmar a relevância da democracia tanto para a ação política quanto na formação jurídica defendida como instrumento de liberdade. Obteve-se como resultado um fio condutor que transporta os valores democráticos por meio da defesa incontestada da cidadania ativa e da sustentação do sujeito coletivo de direitos que emerge e conduz o processo de transformação em busca da justiça social, que é base de sua principal obra: O Direito Achado Na Rua.

Palavras-Chave: Poder Legislativo. Audiências Públicas. José Geraldo de Sousa Jr. Direitos Humanos. Democracia.

ABSTRACT

The tribute that this article pays to teacher José Geraldo de Sousa Jr. is a historical record based on a survey of his various participations in public hearings held at the National Congress between 1987 and 2021. It has resulted in his participation in various events (public hearings, seminars) and in various commissions, at the invitation of a plurality of parliamentarians, involving themes related to the protection of human rights, the defense of democracy and public ethics. The unexpected occurred when the meeting minutes, which stated their participation in defense of the instruments of democratic participation during the debates of the Subcommittee on Individual Rights and Guarantees of the Constituent Assembly, in 1987, were found. The article intended to identify and purposely offer the reading from the main excerpts of the narrative traced by the honored person, promoting the dialogue between the Academy and the Legislative Power as a way to affirm the relevance of democracy both for political action and in the legal formation of rights defended as an instrument of freedom. The result was a common thread that transports democratic values through the uncontested defense of active citizenship and the support of the collective subject of rights that emerges and leads the transformation process in search of social justice, that is background of this principal work: The Law Found on the Street.

Keywords: Public Hearings. José Geraldo de Sousa Jr. Human Rights. Democracy.

1. Introdução

Escrever um artigo em homenagem ao professor José Geraldo de Sousa Junior é um desafio especial, de difícil elaboração em atendimento a exigências acadêmicas

porque a admiração profissional e pessoal estão intrincadas em qualquer análise que se possa fazer. Como orientandas na pós-graduação, alunas permanentes e admiradoras incontestes, ser autoras dessa tarefa pareceu ser possível ao vincular a experiência profissional vivenciada na Câmara dos Deputados com o propósito de destacar as participações do professor em eventos legislativos.

Com esse objetivo, o artigo perfaz uma contextualização histórica das presenças do professor José Geraldo em algumas audiências públicas ou seminários na Câmara dos Deputados, por indicações decorrentes de sua reconhecida competência acadêmica, justificadora da condição de convidado para os eventos, mantendo e identificando como aporte das intervenções a teoria crítica do Direito, que foi capaz de marcar cada momento como verdadeiras aulas magnas.

Os conteúdos das falas das audiências pesquisadas, a primeira citada, em 1987 (durante a Assembleia Nacional Constituinte) e depois mais detidamente no período de 2005 a 2021, consolidam a percepção inquestionável do quanto o professor foi capaz de articular cada intervenção na Casa Legislativa com a dimensão e proteção dos direitos humanos, da teoria crítica do Direito a que se vincula, sobretudo ao Projeto “O Direito Achado na Rua”, que defende o acesso e democratização dos saberes jurídicos e a amplitude da realização cidadã como expressão emancipatória de indivíduos ou grupos.

A escolha das audiências e trechos das falas que compõem o presente artigo foram todas extraídas de pesquisa realizada na página eletrônica da Câmara dos Deputados, tendo como critério de busca “jose geraldo de souza jr.”¹

A dimensão da responsabilidade cidadã, do Direito como instrumental validado quando da sua apropriação pela cidadania e as tensões sociais que fazem parte do processo histórico de realização do Direito, tão referenciado pelo mentor intelectual do professor José Geraldo no início de sua formação, presente nas obras e nas aulas de Roberto Lyra Filho (1995) são todas ideias que alicerçam o pensamento crítico presente nas suas intervenções.

Também a dignidade nas relações humanas, a responsabilidade institucional em concretização de direitos e a defesa intransigente do marco constitucional de 1988 pela sua virtude democrática, constituída na experimentação emancipatória de grupos e coletivos - institucionalizados ou espontâneos - são propostas e constatações reiteradamente defendidas pelo professor em todas as suas intervenções, como será possível desfrutar dos trechos e transcrições realçadas neste artigo.

1 Foi realizada também a busca com a grafia “souza”, pois os registros muitas vezes não observaram a forma correta da escrita do nome do homenageado.

2. Audiências Públicas com conteúdo de aulas magnas

O Conhecendo a desenvoltura expositiva do professor José Geraldo de Sousa Junior e tendo acompanhado algumas de suas participações em eventos no Parlamento brasileiro, a convite de diversos parlamentares e em variadas instâncias das Casas Legislativas, surgiu a ideia de prestar uma homenagem na forma de registros de algumas das suas principais intervenções. Demonstra-se um fio discursivo condutor que marca a forma coerente e intransigente de defesa dos direitos e dos instrumentos democráticos de participação social na elaboração e formação da ação estatal, naqueles casos, representada pela produção legislativa ou na formação de convencimento nos processos legislativos em curso e pendentes de deliberação.

Ao pesquisar os eventos em que o professor esteve presente, foi preciso fazer a opção de registro de apenas alguns deles, tendo em vista que a busca realizada na página eletrônica da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em pesquisa direta pelo nome do homenageado, identificou muitas participações². Por isso optou-se por abordar apenas as manifestações consideradas mais relevantes ocorridas na Câmara dos Deputados, em que eram abordados temas relativos à experiência democrática ou outros de abordagens pertinentes à trajetória biográfica do homenageado, pelos cargos que exerceu ou por sua produção bibliográfica.

Registre-se que, em que pese a intenção inicial para o presente artigo fossem os registros mais recentes das presenças do professor no Parlamento, a condução da pesquisa levou não apenas ao que se tinha de mais novo, mas foi encontrado o exuberante discurso proferido na Assembleia Nacional Constituinte. A conhecida biografia do homenageado já indica sua colaboração ativa em debates sobre temas essenciais no processo de elaboração do texto constitucional. A seguir, poderão ser verificados trechos constantes no Suplemento do DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE, publicado em maio de 1987³, a propósito das garantias da cidadania.

Na sequência dos tópicos que compõem o artigo, serão consideradas as participações efetivas do professor José Geraldo em eventos datados a partir de 2005 até o ano em curso. Muitas vezes fora convidado em momentos de forte polêmica

2 Não são dispensadas as participações do professor no Senado Federal, apenas uma opção de abordagem no artigo pela exploração das suas intervenções em evento na Câmara dos Deputados. Vale registrar, no entanto, que, em 2012, quando do exercício da Reitoria da Universidade de Brasília, o então reitor celebrou, com o Senado, um acordo de cooperação técnica entre as duas instituições para a comercialização de publicações, racionalizando recursos públicos e viabilizando livros a menor custo (disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/11/08/senado-e-unb-assinam-acordo-de-cooperacao-para-comercializacao-de-livros>)

3 Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup66anc27mai1987.pdf#page=127>, acesso em 07 de novembro de 2021.

contemporânea ao tema tratado, cuja ação parlamentar convocatória do debate pretendia dispor de análises críticas e contrapontos em uma mesma mesa, no exercício plural e resguardado o contraditório entre os pontos de vista das pessoas convidadas. Nitidamente, há um reconhecimento público de que o professor é um defensor das liberdades democráticas, da igualdade e dos direitos das minorias. Sua visibilidade após o exercício da Reitoria da Universidade de Brasília (UnB) e das publicações constantes sobre esses temas, o qualificava a ser convidado para tantas audiências ou eventos no Parlamento.

Vê-se nas transcrições a seguir que o professor conduzia suas intervenções por um fio que lhe vincula harmoniosamente em direção às compreensões jurídicas que alicerçam sua postura acadêmica e socialmente reconhecidas. Tecendo os fios ao longo do tempo, vai se compondo o tecido resistente, em que pese poroso (para o respiro ao novo), com consistência epistemológica do Direito consubstanciado nas bases do pluralismo jurídico (ALBERNAZ; WOLKMER, 2013) e que mantém a abertura dos saberes inter e multidisciplinares, bem como da dinâmica social “achada na rua” e que permeiam as pré compreensões reconhecidas pelo professor José Geraldo e formadoras da linha crítica por ele desenvolvida e consubstanciada em “O Direito Achado na Rua” (2015).

2.1 Cidadania na Constituinte

O professor José Geraldo, na qualidade de vice-presidente da Comissão de Justiça e Paz da CNBB⁴ participou da 12ª reunião da Subcomissão dos Direitos Políticos e Garantias Individuais da Comissão da Soberania e dos Direitos do Homem e da Mulher, em 30 de abril de 1987, com o tema: “A construção social da cidadania: ‘Instrumentos de Participação Direta e de Iniciativa Populares como Garantias da Cidadania’”.

Naquele momento tão importante de consolidação da democracia no Brasil, fez uma defesa enfática pelo direito de conquista da cidadania, não restrito apenas à defesa de determinados direitos, mas que se corporificam como lutas para constituição como sujeito social, que emerge e se emancipa “consciente de suas próprias forças”.

Crítico às fórmulas individualistas de representação, teceu questões relativas às estratégias de dominação de certos grupos por outros, que acabam por “limitar-lhes o reconhecimento de direitos ou para simplesmente excluí-los”, afirmando que “a recusa à identidade social por meio de mecanismo de destituição de direitos de cidadania ou de discriminação segundo estereótipos de criminalidade de minorias segue a mesma lógica da negação de papel político ou autonomia para grupos sociais, no espaço público que a

4 A CJP é um organismo de estudos e de ação vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil- CNBB.

política instaura.” Segundo ele, tal caracterização daria margem à sub-representação de certos grupos, em prol daqueles que seriam encarregados de “defender direitos na esfera pública”, como defendia o pensamento liberal da época.

Fez questão de ressaltar o processo histórico que alargou o conceito de cidadania para o voto, que deixou de ser censitário em 1934 e garantiu tal premissa também às mulheres, enterrando a famigerada “Constituição da Mandioca”, elitista e classista.

Defendeu a transformação por meio da esfera pública ao citar Maria Célia Paoli, em enfático destaque para a emergência dos grupos sociais, a que já designava sujeitos coletivos que reivindicavam direitos como protagonistas e não apenas como destinatários. A experiência individual privada seria capaz de organizar os sujeitos para uma manifestação coletiva e organizada na dimensão pública, nos termos do que diz Paoli, conformando o espaço civil de cidadania, que legitimaria as regras culturais de reprodução do cotidiano:

A ação coletiva tem o desafio de fazer emergir um sujeito coletivo atuante na história e capaz de ser projetado na sociedade global, ao lado de outros. E isso é questão de formulação ideológica e de luta autônoma, o que quer dizer: o direito a contestar as regras normativas do Estado, que incide sobre pessoas e grupos sociais diversos: o direito à transformação da esfera pública, controlada pelo poder central, de modo a permitir a crítica e a formulação de um projeto alternativo para si e para a sociedade; e também o direito à garantia de diversidade por uma *ardem* jurídica democrática.

Encerra sua participação naquele momento formal dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte fazendo a defesa de asseverar a cidadania como afirmação dos sujeitos em construção da organização de sua liberdade:

uma Constituição capaz de atribuir as alavancas e os instrumentos de mobilização popular, única garantia de que as conquistas expressas nos textos constitucionais não se reduzam a meras declarações formais, negadas no cotidiano e, por conseguinte, inúteis. Isto equivale dizer armar o cidadão de condições para que eles por si mesmo, por sua própria força e pelos instrumentos de que dispõe para afirmar-se como sujeito social, possa definir o rumo, a característica, a dimensão da sociedade que está construindo, em suma, da organização social da sua liberdade. Obrigado pela atenção.

E tal construção ocorre cotidianamente, uma vez que, como afirmam Paixão, Dutra e Loguercio (2021) o sentido de uma constituição democrática se reescreve a todo momento, por meio de ações concretas, de lutas políticas, que continuam a ser pautadas

pela própria Constituição.

Ainda no contexto da Constituinte, em 1998 o professor foi convidado a participar dos debates sobre a admissibilidade da PEC 554/1997 que pretendia outra revisão da Constituição e os anais da matéria foram publicados registrando no parecer do relator a posição do aqui homenageado:

Prof. JOSÉ GERALDO DE SOUZA JR, expressando, desde logo sua rejeição à Proposta, teceu proflúas considerações relativas à inadequação e à inconstitucionalidade da convocação de novo processo constituinte. Rejeitou o plebiscito como forma de se alcançar legitimidade popular e de superar a inconstitucionalidade que vê pesar sobre a Proposta de Emenda em exame, por faltar-lhe o pressuposto político expresso na identificação, especificidade e debate das matérias de que se vai tratar. Defendendo ser antes o tempo de construir e realizar a Constituição em vigor, e não, ao contrário, feri-la de morte, asseverou que a facilitação do processo de reforma, para além de prematura, poderá consagrar posições apenas conjunturais e “simplificar” a evolução política nacional, excluindo a participação de movimentos e categorias sociais organizados ao concentrar a discussão no tempo e reduzi-la ao âmbito institucional do Congresso Nacional. (Dossiê da PEC 554/1997: 1998: p. 30)

A PEC jamais foi apreciada em Plenário.

Parecia já ultrapassado aquele contexto e desdobramentos de revisão do texto constitucional na década de 1990, porém, o século XXI iniciou trazendo novos debates, pretendendo a revisão da Carta. Uma nova proposta de emenda à Constituição, apresentada na Câmara dos Deputados em 2003 (PEC 157/2003), foi debatida em 2006, quando o professor José Geraldo foi um dos especialistas convidados a discutir a matéria. Na ocasião, dividiu a mesa com o professor Fábio Konder Comparato, da USP, e defendeu a inconstitucionalidade do texto sob apreciação na Casa Legislativa.

Em mais uma firme defesa do diálogo social e da intransponível participação democrática da sociedade na revisão da Constituição, alertou para a ameaça em curso naquela PEC, denominando como golpe, se uma constituinte fosse convocada sem uma conjuntura social justificadora de tal iniciativa:

Debate nacional

O professor da UnB questiona a falta de um debate mais amplo sobre a questão com a sociedade. Ele considera que não estamos vivendo um momento constitucional expressivo capaz de justificar a convocação de uma Constituinte. José Geraldo afirma que a PEC, do jeito como está, é autoritária e uma ameaça à Constituição em vigor.

José Geraldo afirmou ainda que a Constituição está ameaçada porque perde a presença atuante do povo na revisão. Para ele, “a modernidade implica a prevalência da sociedade sobre o Estado”. O professor sente a falta de um debate nacional sobre o assunto.

José Geraldo explicou que não questiona a legitimidade do Poder Legislativo de fazer essa revisão. O professor apenas alerta para a possibilidade de golpe, que, segundo ele, seria ignorar a soberania popular. (Fonte: Agência Câmara de Notícias)

O relator daquela PEC 157/2003 na Comissão Especial destinada à análise do mérito consignou, em seu relatório, a ênfase do professor José Geraldo em audiência, quando lembrou que a Constituinte de 1988 “foi um momento extremamente singular e especial” em razão da “entrada do povo na cena constitucional” ((Dossiê da PEC 554/1997: 1998: p. 129).

Posteriormente, as Propostas de Emendas à Constituição aqui referidas foram apensadas, passando a tramitar conjuntamente e permanecem aguardando inclusão na Pauta do Plenário da Casa até esta data⁵.

2.2 Audiências na defesa da democracia

A pesquisa identificou algumas participações em seminários realizados no ano de 2005 pela Comissão de Direitos Humanos em parceria com a Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia, a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial, com o título “Há Banalização nos Atos de Interdição Judicial no Brasil?”

Na ocasião, a exposição de José Geraldo de Sousa Júnior se voltava à “Defesa da Democracia, Princípios Republicanos e responsabilização dos Agentes Públicos: a Excepcionalidade da Interdição.” Infelizmente, por problemas técnicos, a íntegra da fala do professor José Geraldo não está disponibilizada nos anais do seminário, na página eletrônica da Câmara do Deputados, para a extração de outros excertos que aprofundam o debate ocorrido em tão relevante momento.

⁵ A tramitação da PEC e o dossiê referido podem ser acessadas no link <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14819&ord=1>

No entanto, uma matéria que registra o ocorrido realça que o professor fez uma associação com o tema da intervenção judicial como instrumento usado pelos regimes totalitários para fazer desaparecer adversários políticos. Em um resgate histórico denuncia como o ferramental do Direito está a serviço do poder e pode ser manipulado politicamente contra defensores da democracia:

Perseguição política

Já o professor da UnB José Geraldo de Sousa Júnior citou a utilização da interdição judicial por regimes totalitários como forma de expurgar adversários políticos. Na antiga União Soviética, disse ele, era comum o uso desse recurso. Sousa Júnior relatou a história de um camponês paranaense chamado Galdino, que ficou oito anos internado em um manicômio, na década de 70, por ter liderado protesto contra a construção da hidrelétrica de Itaipu - concluída em 1974. A internação era sempre renovada pois, segundo os laudos médicos, permaneciam inalteradas as condições que a determinaram. Ou seja, Galdino continuava contrário à obra dos militares. O governo da época, disse o professor, apoiava-se na idéia de que a resistência era um ato que justificava a internação em manicômio e, por consequência, a interdição judicial. (Fonte: Agência Câmara de Notícias: <https://www.camara.leg.br/noticias/74580-seminario-debate-abusos-em-atos-de-interdicao-judicial/>)

Em junho de 2016 grupos racistas e homofóbicos vestidos de preto e de camisa do Brasil, bradando palavras de ódio e clamando pela volta da ditadura, invadiram o ICC - Instituto Central de Ciências - e agrediram estudantes da UnB. A fim de discutir tais ataques, a Deputada Érika Kokay apresentou Requerimento nº 61, de 2016, em que convidou o Professor José Geraldo de Sousa Jr. para palestrar.

O ano de 2016 foi bastante conturbado, podendo-se dizer que o pêndulo da democracia apontou para um mal-estar neste período, que concentrou o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, com base em argumentos meramente políticos; o afastamento do presidente da Câmara dos Deputados e sua posterior prisão; a tentativa de afastamento do presidente do Senado Federal e um embate entre o Poder Judiciário e o Legislativo que enfraqueceu as instituições (AVRITZER, 2018).

Democracia e repressão historicamente disputam o espaço da UnB de Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira, que foi concebida como uma universidade de vanguarda, voltada à promoção do pensamento crítico, mas também foi o espaço que sofreu a violenta intervenção militar (MOURA, 2021). O professor inicia sua fala nesses termos: "(...) de repente entre nós emerge algo que parecia, histórica e politicamente, que tinha sido uma experiência de Estado no passado, que era o fascismo, mas agora essa é uma experiência que se coloca também no social." O fascismo, "enquanto estratégia de articulação de poder político e de interferência nos modos como a riqueza social é distribuída, é algo

que já gerou estruturas de autoritarismo político no sentido de fazer articulação de aparatos de Estado, para gerar culturas de privilégio, elitistas, oligárquicas, excludentes.” Contudo agora domina o social, pois, segundo Sousa Jr., está “inserido numa dimensão que, na nossa sociedade, tem a ver com o fato de que a nossa construção social agrega a essa condição do fascismo alguns elementos que são próprios, decorrentes de uma experiência de colonização.”

Para ele tais manifestações refletem ações que são: “a dimensão do capitalismo, do patriarcalismo, do sexismo e suas variações. É uma representação hierárquica, em que os privilégios se contrapõem à construção social dos direitos.” Por isso tal problemática não se restringe ao campus da UnB, mas deve ser debatida de forma ampla na sociedade brasileira, conforme Sousa Jr. afirmou em Audiência Pública na Comissão de Cultura (2016):

O projeto da universidade é um projeto em que se articula a expectativa de uma mudança do eixo da construção da nossa formação social, econômica e política. É sair da estrutura colonial para uma estrutura democrática de um projeto de inclusão, (...), que repense todas as institucionalidades, inclusive a universitária - construída nessa experiência de sociedade oligárquica.

O professor defende que não podemos nos iludir com as palavras, pois hoje todos usam o mesmo discurso: “todo mundo é democrata; todo mundo luta por direitos; todo mundo é engajado na construção da solidariedade equitativa; todo mundo diz as mesmas coisas. Todavia, suas práticas são muito distintas”, especialmente “porque os fascismos hoje se formulam com os discursos da democracia. Eles têm constituição, eles têm legislação, eles têm institucionalidades.” Mas é sabido que o Direito, para que seja realmente emancipatório, deve passar por disputa pela sua apropriação e realização (SOUSA Jr., 2021).

Por isso, impõe-se defender o campo político das ideias, muito mais eficiente do que o modelo repressor policial e, nesse sentido, o professor aponta para a necessidade de criação de mecanismos de vigilância interna: “não a configuração da segurança policial, mas a da vigilância da disputa política sobre projetos do País.”

Resgatar o funcionamento desses espaços políticos no ambiente acadêmico é fundamental para que a retórica democrática não seja apropriada pelo discurso daqueles que são contrários ao projeto de uma universidade verdadeiramente democrática em termos de raça, sexo ou renda, reiterou o professor Sousa Jr. na Comissão de Cultura (2016):

(...) a condição democrática não é algo que deve ficar restrito às institucionalidades formais da ação republicana. É também a democracia cognitiva, a pluralidade, o discurso de contestação, a capacidade crítica e a possibilidade inclusive de fazer, como aqui também se disse, a confrontação entre o que é democracia - considerando a sua força e também a sua fraqueza de ser pluralista e, portanto, de ser vulnerável, em face dos fascismos, porque a sua força está na sua fraqueza - e o que é ser totalitário e não ser capaz de confrontar o debate e aniquilar a contestação. Isso sempre ocorreu nas ditaduras e nas formas autoritárias que estão emergindo, porque elas nunca estiveram mortas; elas sempre estiveram sendo chocadas - no sentido de chocar o ovo - nesses ninhos em que prevalecem os valores de subordinação da condição econômica ao capitalismo, da condição moral e social ao patriarcalismo, da condição de subjetividade a vários sexismos e seus conseqüências

Veja-se nas manifestações como a democracia, como valor fundamental para o ‘Direito Achado na Rua’, pressupõe a construção social do direito que se projeta nas ruas como necessária ao enfrentamento do autoritarismo (COSTA, 2021).

2.3 Participação em Audiência Pública Contra a Corrupção.

No ano de 2016, no bojo da Operação Lava Jato, o Ministério Público Federal (MPF) apresentou diversas proposições legislativas denominadas de “Dez medidas contra a corrupção”. A partir de uma campanha que articulou o senso comum com a conhecida retórica de que “precisamos acabar com a corrupção” e “o Brasil é o país da impunidade”, o MPF se valeu de um apelo da elite brasileira que almejava encerrar o ciclo do Partido dos Trabalhadores (PT) no Poder Executivo Federal para forjar um suposto apoio popular ao projeto.

O pacote, que continha diversas previsões ilegais e até inconstitucionais, foi apelidado ironicamente de “desmedidas contra a corrupção”, e era dotado de um moralismo seletivo, que mostra indignação com certas condutas quando cometidas por determinados agentes, mas é condescendente com outras, tão ou mais gravosas, porém praticadas por seus pares. Nesse contexto, o professor José Geraldo de Sousa Jr., foi convidado a participar da audiência pública sobre tal proposta legislativa (**Audiência Pública dia 24/08/2016 às 09h30min sobre o PL 4850/16, o qual “Estabelece Medidas Contra a Corrupção.”, Anexo II, Plenário 14**).

Ao descrever a base constitutiva da nossa formação, inclusive como povo, o professor afirma que “somos resultante de um empreendimento colonial”, e reforça as relações de compadrio e de cunhadismo que historicamente assolaram o país, o que se

confirma ao recordar que o Conselho Nacional de Justiça, ao se instalar, definiu como primeira grande meta evitar o nepotismo, “essa dimensão que erode as instituições e que ao fundo impede que sequer a legislação dê conta, por mais exacerbada que seja, de salvaguardar os interesses do bem público centrados naquilo que a criminologia constituiu como o núcleo da salvaguarda da própria dignidade do humano.”

Ele relembra seu trabalho no Congresso Nacional no tempo da Constituinte pela Comissão de Justiça e Paz, quando teve a tarefa de recolher os milhões de assinaturas que construíram a base da participação popular na elaboração do texto de 1988, e por isso reforça a importância “de dialogar com o social”. Contudo, pondera que a própria construção do significado de mobilização social é complexo, uma vez que as leituras interpretativas do Brasil retratam uma “sociedade de origem colonial em que os direitos sequer foram construídos porque a mediação do acesso político ainda é o favor, - sociedade do favor, e não do direito.”

Neste ponto, como forma de contribuir para a consolidação da cidadania, lembra “Clausewitz, que disse que a guerra é algo muito sério para ficar por conta dos generais, o controle da virtude política e da administração é algo muito sério para ficar só por conta dos juízes e dos promotores”, e por isso é preciso que o direito seja libertador.

Pauta sua manifestação nesta comissão tão adversa, defendendo que o Direito Penal não deve ser a saída para combater problemas que são estruturais, e relembra o ministro do STJ, Francisco de Assis Toledo, ao afirmar que se equivoca quem supõe que leis severas resolvem problemas do fenômeno da “criminalidade crescente”, pois as causas e os efeitos são muito mais complexos do que o texto legal em si:

... supõe que com a edição de novas leis penais mais abrangentes e mais severas será possível resolver-se o problema da criminalidade crescente. Essa concepção do direito penal é falsa porque o toma como espécie de panaceia que logo se revela inútil diante do incremento desconcertante das cifras da estatística criminal, apesar do delírio legiferante de nossos dias. Não percebem os que pretendem combater o crime com a edição de leis que desconsiderem o fenômeno criminal como efeito de muitas causas que penetram num círculo vicioso invencível no qual a própria lei penal passa frequentemente a operar ou como fator criminógeno ou como intolerável meio de opressão.

Ao repudiar as propostas legislativas em pauta, o professor encerra sua participação afirmando a necessidade de se reconhecer

(...) os limites da cultura legal da formação desses operadores, que não consegue

visualizar o direito para além das leis, isso está inclusive na Bula de Francisco, a *Misericordiae Vultus*, convocando a que a gente aprenda a ver o direito para além das leis, e que essa Casa e a sua dirigência, o seu discernimento firme, às vezes até me causando um mal estar porque penso diferente do senhor politicamente, mas reconheço a sua grande capacidade de articular uma agenda e uma proposição legislativa que esteja à altura dos seus conterrâneos que lutaram pela liberdade.

2.4 Registros da luta em defesa dos direitos humanos

Nas celebrações dos 30 anos da Constituição, em 2018, a Câmara realizou diversas atividades de resgate histórico. Em uma delas, foram feitas reportagens especiais e José Geraldo de Sousa Júnior - lembrado como professor da Universidade de Brasília e atuante nas audiências públicas da Assembleia Nacional Constituinte - é ouvido⁶ sobre as lutas de vários movimentos sociais baseadas no princípio da dignidade humana:

E os direitos são expressões da emancipação da dignidade, são avanços sobre formas ainda de negação opressora. Por exemplo, os direitos das mulheres, das crianças, dos indígenas. Os direitos que representam segmentos sociais que nunca tiveram reconhecimento. Eles tiveram que fazer lutas dramáticas na história para se afirmarem como sujeitos de direitos.

Em 2019, no ano dos 70 anos Declaração Universal dos Direitos Humanos, o professor José Geraldo foi convidado como especialista em um Programa Ponto de Vista que fez uma série de entrevistas⁷. Disponibilizada em 01/04/2019 inicia o programa definindo direitos humanos como:

direitos humanos são as lutas por reconhecimento da dignidade do humano, enquanto expectativa de emancipação social do sujeito de direito. O humano não é só um dado da natureza, não é só referência biológica. O humano é uma construção da história é uma experiência da realização política da sua condição de dignidade.

6 Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/541797-constituicao-de-88-os-principios-da-republica-e-atuacao-do-pais-no-cenario-internacional/>

7 A entrevista integral pode ser assistida em <https://www.camara.leg.br/tv/554518-serie-70-anos-da-declaracao-universal-dos-direitos-humanos-os-direitos-humanos-no-cotidiano/>

Os fundamentos em que se afirma a humanidade são recordados pela liberdade, pela autonomia da sociedade civil de que é parte. Também igualdade na acepção de inserção na vida política e a fraternidade “no sentido de expressar as ideias de iluminismo que representam a condição da dignidade de tornar-se humano”. Registra que, mesmo nesses marcos históricos, as mulheres não foram reconhecidas, negando suas subjetividades.

No caso da Declaração, “para uma vida digna é preciso enfrentar os fantasmas da miséria, da fome e do medo”. Nesse referencial, resgata os desdobramentos e pactos desde 1990, apontando na direção que representasse vencer esses fantasmas. No Brasil, lembra como a Constituição dialoga com a Declaração, “afirma que o seu fundamento de concretização é a democracia como uma possibilidade permanente de direito” e exalta as relações constituídas socialmente, mediadas por instituições educadoras.

Em uma importante passagem, registra as condições de uma sociabilidade de reconhecer o outro e de compreender a singularidade que precisa ser reconhecida, daí a deturpada hierarquia entre humanos, que gera desigualdades e discriminações.

Ainda na perspectiva da memória e na dimensão dos direitos humanos, José Geraldo foi convidado a participar de evento sobre a história da Lei 6.683, a Lei da Anistia, e para resgatar essa parte da memória brasileira. As Comissões de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) e a de Legislação Participativa (CLP), da Câmara dos Deputados, promoveram o seminário “Amarga Espera”, no dia 27 de agosto de 2019, no Auditório Nereu Ramos.

Na ocasião, a propósito da conceituação da justiça de transição, realçou a importância e requisitos da memória e da verdade como uma agenda para “reeducar as instituições”, “recuperando o seu sentido democrático que é o horizonte civilizatório de toda a experiência institucional”.

Sempre com palavras bem colocadas, repõe a história na conjuntura atual e reafirma a luta pela democracia. Dita em alta voz dentro do espaço do Poder Legislativo, representação da Política, reivindicava como inaceitável o culto à tortura, à redução de direitos, como a luta pela democracia é a luta da civilização. Alertando para riscos de redução de espaços e das ameaças presentes na conjuntura política contemporânea, pela usurpação da atividade democrática por mentiras nas práticas políticas:

Não se trata de marcar 40 anos do que foi (...) sejam quantos os anos que venham pela frente, nós não queremos que isso volte a acontecer. Nós não aceitamos que a exceção seja a expressão da experiência da Política, e que a Política se realize como mentira. Ou a política se realiza como verdade ou ela não é Política, ela é mandonismo, ela é conspiração, ela é usurpação da atividade democrática, ela é a forma clandestina de realizar o interesse de grupos, de facções ou de organizações criminosas.

REFERÊNCIAS

ALBERNAZ, R.O.; WOLKMER, A.C. As questões delimitativas do direito no pluralismo jurídico. In: WOLKMER, A. C.; VERAS NETO, F.Q.; LIXA, I.M (org). **Pluralismo jurídico: os novos caminhos da contemporaneidade**. São Paulo: Saraiva. p. 195-222. 2013.

AVRITZER, Leonardo. **O pêndulo da democracia no Brasil**. Uma análise da crise 2013-2018. Novos estudos. CEBRAP. p 273-289. mai-ago 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Atas das Comissões. Assembleia Nacional Constituinte. Ano 1**. Diário Oficial. Suplemento ao n. 66. Quarta-feira, 27 de maio de 1987. Brasília-DF. Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup66anc27mai1987.pdf#page=127>, acesso em 07 nov. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Audiência Pública Extraordinária (virtual) na Comissão de Educação**, 05 abr. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/60826/sessao/546281?video=1617636352287>, acesso em 01 nov. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Comissão de Legislação Participativa. Seminário Conjunto das Comissões CDHM e CLP**, 27 ago. 2019. Disponível em: vv

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Notas Taquigráficas da Comissão de Cultura**. Audiência Pública, Brasília: Câmara dos Deputados, 14 jul. 2016. Disponível em: <https://bityli.com/mJbunUX> acesso em 02 de nov. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda Constitucional n. 554**, de 1997. Convoca Assembléia Nacional Constituinte a partir de 1º de fevereiro de 1999. Brasília: Câmara dos Deputados, 1997. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14819&ord=1>. Acesso em: 06 nov. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Reportagem Especial. Constituição de 88: os princípios da República e atuação do país no cenário internacional**. Brasília: Câmara dos Deputados, 10 jul. 2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/541797-constituicao-de-88-os-principios-da-republica-e-atuacao-do-pais-no-cenario-internacional/>, acesso em 02 nov. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Série: 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos - Os Direitos Humanos no Cotidiano**. Brasília: Câmara dos Deputados, 01 abr. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/tv/554518-serie-70-anos-da-declaracao-universal-dos-direitos-humanos-os-direitos-humanos-no-cotidiano/>, acesso em 01 nov. 2021.

COSTA, Alexandre Bernardino. **O Direito Achado na Rua e o Neoliberalismo de Austeridade**. In: O Direito Achado na Rua - volume 10 - Introdução Crítica ao Direito como Liberdade. Org. José Geraldo de Sousa Jr. [et. al] Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021. p. 135-148.

LYRA FILHO, Roberto. **O Que é Direito**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MOURA, Márcia Abrahão Moura e Mônica Nogueira. As Universidades e seu papel para a promoção da cidadania e a defesa dos direitos fundamentais. In: **O Direito Achado na Rua** - volume 10 - Introdução Crítica ao Direito como Liberdade. Org. José Geraldo de Sousa Jr. [et. al] Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021. p. 27-32.

PAIXÃO, Cristiano, Eneida Vinhaes Bello Dultra e José Eymard Loguercio. Os mundos do trabalho no Brasil: desconstrução e resistência. In: **O Direito Achado na Rua** - volume 10 - Introdução Crítica ao Direito como Liberdade. Org. José Geraldo de Sousa Jr. [et. al] Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021. p. 655-670.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de (org. et al.). O Direito Achado na Rua: concepção e prática. Rio de Janeiro: Editora Lumen. Juris, 2015.
O Direito Achado na Rua: Introdução Crítica ao Direito como Liberdade. Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021:71-101.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **O Direito Achado na Rua: questões de teoria e práxis**. In: O Direito Achado na Rua - volume 10 - Introdução Crítica ao Direito como Liberdade. Org. José Geraldo de Sousa Jr. [et. al] Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021. p. 71-102.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. (org.). **Introdução crítica ao direito urbanístico**. Série O Direito Achado na Rua, v. 9. Brasília: Universidade de Brasília, 2019.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. **Condições sociais e fundamentos teóricos**. Revista Direito e Práxis. Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, 2019, p. 2776-2817.

WOLKMER. Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.